

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E nº 11.432, pagina 62, de 04/03/2024.

FCMS nº 001/24 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 “Som da Concha”– edição 2024

Onde se lê:

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 01/03/2024 às 17 horas do dia 19/04/2024 e somente por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://prosas.com.br/users/oportunidades/14472-edital-de-selecao-publica-n-o-01-2024-som-da-concha-edicao-2024> devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

Leia –se:

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 01/03/2024 às 17 horas do dia 19/04/2024 e somente por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://prosas.com.br/editais/14472> , devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E nº 11.432, páginas 64 e 65, de 04/03/2024.

FCMS nº 001/24 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 “Som da Concha”– edição 2024

Onde se lê:

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: somdaconcha.fcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

PESSOA FÍSICA	
1	Ficha de cadastro (solicitar arquivo nos contatos do edital)
2	R.G.
3	C.P.F
4	PIS/PASEP/NIT
5	Título de Eleitor
6	Cartão do SUS
7	Certidão de Nascimento e/ou Casamento/Divorcio
8	Carteira de Trabalho (somente os dados cadastrais)
9	Certificado de Reservista
10	Comprovante de Residência (com C.E.P.)
11	Dados bancários – Banco/Ag./Conta
12	Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União www.receita.fazenda.gov.br Certidão Negativa da Dívida Ativa Do Estado - Estadual Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura Municipal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br) Consulta do sócio majoritário no CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (art. 19, do Decreto Estadual n. 16.119/2023)? Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
13	CURRÍCULO ARTÍSTICO (COM MATÉRIAS DE JORNAL, INTERNETE, RELEASE ETC)
14	03 NOTAS FISCAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES PARA JUSTIFICAR O VALOR DO CACHÊ: com data, local, horário, tempo de duração e nome do grupo/banda/dupla.ou contrato de prestação de serviços com FIRMA RECONHECIDA (junto a outras instituições públicas ou privadas)

15	Impresso dos Dados Corretos sistema e Social (consultacadastral.inss.gov.br)
16	Comprovantes de arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do período de contratação caso houver.

Leia -se:

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: somdaconcha.fcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

PESSOA FÍSICA	
1	Ficha de cadastro (solicitar arquivo nos contatos do edital)
2	R.G.
3	C.P.F
4	PIS/PASEP/NIT
5	Título de Eleitor
6	Cartão do SUS
7	Certidão de Nascimento e/ou Casamento/Divorcio
8	Carteira de Trabalho (somente os dados cadastrais)
9	Certificado de Reservista
10	Comprovante de Residência (com C.E.P.)
11	Dados bancários – Banco/Ag./Conta
12	Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União www.receita.fazenda.gov.br Certidão Negativa da Dívida Ativa Do Estado - Estadual Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura Municipal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br) Consulta do sócio majoritário no CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (art. 19, do Decreto Estadual n. 16.119/2023)? Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
13	CURRÍCULO ARTÍSTICO (COM MATÉRIAS DE JORNAL,INTERNETE, RELEASE ETC)
14	Impresso dos Dados Corretos sistema e Social (consultacadastral.inss.gov.br)
15	Comprovantes de arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do período de contratação caso houver.

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E nº 11.432, página-----, de 04/03/2024.

FCMS nº 001/24 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 “Som da Concha”– edição 2024

Onde se lê:

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 4º As propostas enviadas pelos proponentes serão analisadas por pareceristas selecionados no edital 08/2023 de credenciamento de pareceristas para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e esse trabalho será supervisionado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, de acordo com o Art. 37, § 1º da Lei 14.133/21.

§ 4º. Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério.

Leia-se:

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 4º As propostas enviadas pelos proponentes serão analisadas por pareceristas selecionados no edital 08/2023 de credenciamento de pareceristas para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e esse trabalho será supervisionado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, de acordo com o Art. 37, § 1º da Lei 14.133/21.